CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2026

TRT-7ª REGIÃO
Ceará

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Processo PJE COR nº 00000017-86.2026.2.00.0507

Ata da Correição Ordinária Presencial da 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE

Período: 10 e 11 de março de 2026

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2026, às 08 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. João Carlos de Oliveira Uchoa,** bem assim dos servidores **Nelson Escossia Barbosa Neto** (Secretário da Corregedoria-Regional) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica (Painel Gestão à Vista); no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação (relatório Pré-Correicional), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações, recomendações e determinações que seguem, as quais serão, oportunamente, juntadas no **Sistema PJeCor.**

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES

Juiz Diretor do Fórum	Dra.Ivânia Silva Araújo
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei nº 7.729 de 16 de janeiro de 1989
Data de instalação	07 de julho de 1989
Última Correição Ordinária realizada	11 a 13 de março de 2025 PJe COR 0000010-31.2025.2.00.0507
Última Autoinspeção realizada	10 e 11 de fevereiro de 2026 PJe COR 0000014-34.2026.2.00.0507

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2. MAGISTRADOS

2.1. JUIZ TITULAR: Dra. Kaline Lewinter Período de atuação: Desde 10 de janeiro de 2024 (Ato TRT7.GP nº 02, de 10 de janeiro de 2024).
2.2. JUIZ VINCULADO: Dra. Giselle Bringel de Oliveira Lima David Período de atuação: Desde 04 de novembro de 2024 (Portaria nº 83, de 17 de novembro de 2024).

A Juíza Titular reside no Município sede da Vara do Trabalho, segundo informação prestada pela Seção de Magistrados deste Tribunal.
A Exma. Juíza titular, Dra. Kaline Lewinter, está em gozo de férias no período de 1º a 20 de março de 2026.
A Exma. Juíza vinculada, Dra. Giselle Bringel de Oliveira Lima David, possui autorização para desempenhar suas atividades em regime integral de teletrabalho de 20.01.2026 até 18.11.2026 - Resolução Administrativa PROAD 6697.2025.

Agenda dos magistrados e magistradas

Segundo formulário preenchido pela unidade, a escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados os magistrados são prestadas mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente.

Em verificação realizada pela Corregedoria, observa-se que a agenda do magistrado/magistrada **vem sendo devidamente preenchida, porém não consta anotação do mês de março de 2026.**

3. QUADRO ATUAL: 12 SERVIDORES

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA UNIDADE
MARLEY CISNE DE MORAIS JUNIOR	DIRETOR DE SECRETARIA	12/01/2024
DANIELLI DA COSTA BARROS LINS PAZ	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	12/01/2024
ANA CAROLINA DE SOUSA LIMA GURJÃO	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	30/09/2013
CARLOS MATHEUS M. FONSECA	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	21/02/2025
ANTONIA CRISTHINA SALDANHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	08/03/2024
YABETAMA F AHEINACHAVES LOPES	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	08/08/2024
MARCOS VINICIUS RAMOS DOS SANTOS	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	02/02/2024
CRISTIANE MOREIRA TEIXEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	24/04/2012
FERNANDO ANTÔNIO BARRETO DE SOUZA	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	25/08/1997
JOÃO QUINTO AMÂNCIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	01/08/2011

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA UNIDADE
LUCIEUDA FREITAS DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	01/02/2010
MARIA LEILA CASSIANO DE MORAIS	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA - Apoio	12/04/2005

O Diretor de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea "b" do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

Lista de Servidores em teletrabalho e respectiva Portaria:

Carlos Matheus Martins Fonseca (PORTARIA TRT7.DG Nº 275, de 29 de julho de 2025. PROAD 5520/2025);
Antonia Cristhina Saldanha (PORTARIA TRT7.DG Nº 401, de 18 de setembro de 2024. PROAD 5259/2024);
Cristiane Moreira Teixeira (PORTARIA TRT7.DG Nº 332, de 14 de agosto de 2025. PROAD 1782/2021);
Fernando Antônio Barreto de Souza (PORTARIA TRT7.DG Nº 330, de 14 de agosto de 2025. PROAD 3392/2021);
Lucieuda Freitas de Oliveira (PORTARIA TRT7.DG Nº 264, de 15 de julho de 2025. PROAD 1867/2021);
Marcos Vinicius Ramos dos Santos (PORTARIA TRT7.DG Nº 331, de 14 de agosto de 2025. PROAD 1749/2024)
Yabetama Faheina Chaves Lopes (PORTARIA TRT7.DG Nº 136, de 18 de março de 2025. PROAD 2005/2025).

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
MIRILENE CASTRO DE SOUSA	15/07/2025
THAYSSA ANTONIA PEREIRA DA SILVA	18/08/2025
YANA PYETRA JUCA DO VALE	15/09/2025

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado

Juiz(a)	Audiências	Sentenças	Conciliações	Incidentes
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	0	1	0	10
ANTONIO CELIO MARTINS TIMBO COSTA	4	0	0	0
CARLOS LEONARDO TEIXEIRA CARNEIRO	10	3	2	0
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	7	4	0	0
GISELLE BRINGEL DE O. LIMA DAVID	881	586	225	271
JAMMYR LINS MACIEL	11	6	3	0

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Juiz(a)	Audiências	Sentenças	Conciliações	Incidentes
JEAN FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	38	2	8	0
KALINE LEWINTER	875	675	140	294
MARCIO CAVALCANTI CAMELO	0	0	0	1
RONALDO SOLANO FEITOSA	14	0	6	1
THEANNA DE ALENCAR BORGES	0	7	0	6
THIAGO RABELO DA COSTA	11	6	2	1
VLADIMIR PAES DE CASTRO	14	2	1	0
TOTAL	1.865	1.292	387	584

Fontes: Relatório SICOND Varas do Trabalho – Demandas e Produtividades – Solucionados, Incidentes e Audiências (Dados extraídos em 26/02/2026 – Posição 25/02/2026). Período de Apuração: 26/02/2025 a 25/02/2026.

5.2. Prazo Médio (em dias corridos) para Julgamento de Mérito na Unidade, da Conclusão até a Prolação da Sentença

Atuação de Magistrado(a) na Unidade	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	9,00
CARLOS LEONARDO TEIXEIRA CARNEIRO	00
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	3,00
GISELLE BRINGEL DE OLIVEIRA LIMA DAVID	13,77
JAMMYR LINS MACIEL	68,25
KALINE LEWINTER	6,98
THEANNA DE ALENCAR BORGES	84,00
THIAGO RABELO DA COSTA	0,00
VLADIMIR PAES DE CASTRO	0,00
Prazo médio de julgamento na unidade	**10,93**

Fontes: Relatório SICOND Varas do Trabalho – Demandas e Produtividades – Solucionados, Incidentes e Audiências (Dados extraídos em 26/02/2026 – Posição 25/02/2026). Período de Apuração: 26/02/2025 a 25/02/2026.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5.3. Sentenças de Mérito Pendentes (Fase de Conhecimento)

Magistrado(as) com sentenças pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
KALINE LEWINTER	14	00	14
GISELLE BRINGEL DE OLIVEIRA LIMA DAVID	06	00	06
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	01	00	01
JAMMYR LINS MACIEL	02	00	02
VLADIMIR PAES DE CASTRO	02	01	03
Total de sentenças pendentes	**25**	**01**	**26**

Fontes: Relatório SICOND Varas do Trabalho – Demandas e Produtividades – Solucionados, Incidentes e Audiências (Dados extraídos em 26/02/2026 – Posição 25/02/2026). Período de Apuração: 26/02/2025 a 25/02/2026.

5.4. Incidentes Processuais Pendentes

Magistrado(as) com incidentes processuais pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
KALINE LEWINTER	00	00	00
GISELLE BRINGEL DE OLIVEIRA LIMA DAVID	01	00	01
Total de incidentes pendentes	**01**	**00**	**01**

Fontes: Relatório SICOND Correição Virtual – Item 4.C (Dados extraídos em 26/02/2026 – Posição 25/02/2026). Período de Apuração: 26/02/2025 a 25/02/2026.

5.5. Embargos Declaratórios Pendentes

Juiz(a)	No prazo	Prazo vencido	Total
KALINE LEWINTER	08	00	08
GISELLE BRINGEL DE OLIVEIRA LIMA DAVID	00	00	00
Total de Embargos de Declaração pendentes	**08**	**00**	**08**

Fontes: Relatório SICOND Correição Virtual (Dados extraídos em 26/01/2026 – Posição 25/01/2026). Período de Apuração: 26/01/2025 a 25/01/2026.

5.6. Produtividade da Vara

Quantidades			Prazo médio para julgamento
Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
1.292	584	387	**10,93**

Fontes: Relatório SICOND Varas do Trabalho – Demandas e Produtividades – Solucionados e Incidentes (Dados extraídos em 26/01/2026 – Posição 25/01/2026). Período de Apuração: 26/01/2025 a 25/01/2026.
*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados
**Valor engloba ações conciliadas pós sentença e antes do trânsito em julgado.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

A Corregedoria Regional do TRT da 7ª Região, a partir de novembro de 2025, com apoio operacional do Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), passou a utilizar a **sistemática de acompanhamento semanal de sentenças de mérito, embargos de declaração e incidentes com prazo vencido** (substituição da sistemática mensal) . Deste modo, através da automatização de disparo de mensagem eletrônica (e-mail institucional) dirigido aos magistrados e às magistradas, foi possível fornecer mais uma ferramenta de auxílio no controle dos processos conclusos para julgamento.

Em relação à unidade Correicionada, comparando os dados atuais da unidade com a Correição Ordinária realizada no ano de 2025 (14,50 dias), nota-se **diminuição** do prazo médio **de julgamento** da unidade (atualmente em 10,93 dias). Registra-se ser digna de **ELOGIOS a diminuição do prazo médio de julgamento.**

Com relação ao **Provimento nº 05/CGJT, de 19 de dezembro de 2024,** a Corregedoria Regional destaca também a necessidade de especial atenção ao registro dos movimentos de "*Arquivamento*", pelo art. 844 da CLT ou pelo art. 852-B, §1º da CLT - Sumaríssimo, identificados no "Item 90.047", bem como de "Desistência", por homologação de desistência do inciso VIII do art. 485 do CPC, identificado no "Item 90.048" e de "Declarada Incompetência", "Acolhida a Exceção de Incompetência" e "Não admitida a distribuição por dependência ou prevenção", identificados no "Item 90.049" (Outras decisões sem resolução de mérito), com a finalidade de não serem enquadrados equivocadamente no item 90.046 do e-Gestão. No ano de 2025, os dados foram monitorados pela Corregedoria Regional de forma mensal, todavia, não constaram expressamente em Ata Correicional, o que passa a ser feito a partir do presente ano.

Verifica-se que a unidade teve **1445** processos solucionados com exame de mérito e **127** processos solucionados sem exame de mérito contabilizadas no item 90.046 do e-Gestão, isto é, excluídos os processos solucionados sem exame de mérito enquadrados nos itens 90.047, 90.048 e 90.049, o que perfaz uma relação de **8,79%**, estando **abaixo do percentual de 10%** (dez por cento), considerado como parâmetro pelo Ato Normativo da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Portanto, em 2025, a **6ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE observou** as diretrizes do **Provimento nº 05/2024 da CGJT.**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

6. PRAZOS MÉDIOS

6.1.Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
6ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário
	44.13	50.50

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4. (Dados extraídos em 26/01/2026 – Posição 25/01/2026). Período de Apuração: 26/01/2025 a 25/01/2026.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados apenas as ações ajuizadas no trimestre referente ao período de novembro de 2025 a fevereiro de 2026).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
6ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário
	67.55	73.07

Fonte: Relatório SICOND/ Correição Virtual, item 4.C. (Dados extraídos em 26/01/2026 – Posição 25/01/2026). Período de Apuração: 26/01/2025 a 25/01/2026.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento

Unidade Judiciária	Prazo médio	
6ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário
	21.53	49.89

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (Dados extraídos em 26/01/2026 – Posição 25/01/2026). Período de Apuração: 26/01/2025 a 25/01/2026.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença

Unidade Judiciária	Prazo médio	
6ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário
	57.30	94.68

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (Dados extraídos em 26/01/2026 – Posição 25/01/2026). Período de Apuração: 26/01/2025 a 25/01/2026.

6.5. Pauta de audiências (Informações prestadas pela Secretaria no relatório pré-correição)

"Audiências são designadas automaticamente. Quando o sistema não marca automaticamente, o servidor responsável pela triagem já faz inclusão do feito em pauta. DIAS DE AUDIÊNCIAS POR SEMANA: 2ª a 5ª Feiras. Eventualmente às 6ª feiras com instruções. QUANTIDADE: 2ª a 5ª feiras: 10 UNAS e 2 ou 3 INSTRUÇÕES. A rotina da Unidade é que as audiências na fase de CONHECIMENTO são realizadas de modo PRESENCIAL, oportunizando-se a participação TELEPRESENCIAL, apenas quando há requerimento específico nesse sentido e somente após devidamente apreciado e decidido pelo Juízo. Na fase de EXECUÇÃO, permite-se a participação das partes de modo TELEPRESENCIAL"

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

PERCENTUAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS - 2026

VARA DO TRABALHO	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	TELEPRESENCIAIS	PRESENCIAIS
06ª VT DE FORTALEZA	240	6	234

Fonte: Painel Audiências Realizadas - TRT7ª Região

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade

Unidade Judiciária	2024	2025	2026 (Posição 08/03/2026)
6ª VT de Fortaleza	1.437	1.626	267

Fontes: Anos 2024:Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Ano 2025: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Ano 2026: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2026 a 25/01/2026.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação)

Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2024	Acervo em 31/12/2025	Acervo em 28/02/2026
Conhecimento	994	1.053	1.074
Liquidação	258	215	201
Execução	1.120	1.204	1.171
Cartas Precatórias pendentes de devolução	19	08	21
TOTAL	2.391	2.480	2.467

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais

Unidade Judiciária:	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	75,93
Liquidação (do início ao encerramento)	85,60
Execução (do início à extinção)	579,11
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	746,52

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução).
Período analisado: 01/02/2025 a 28/02/2026.

8. PAINEL GLOBAL DA UNIDADE

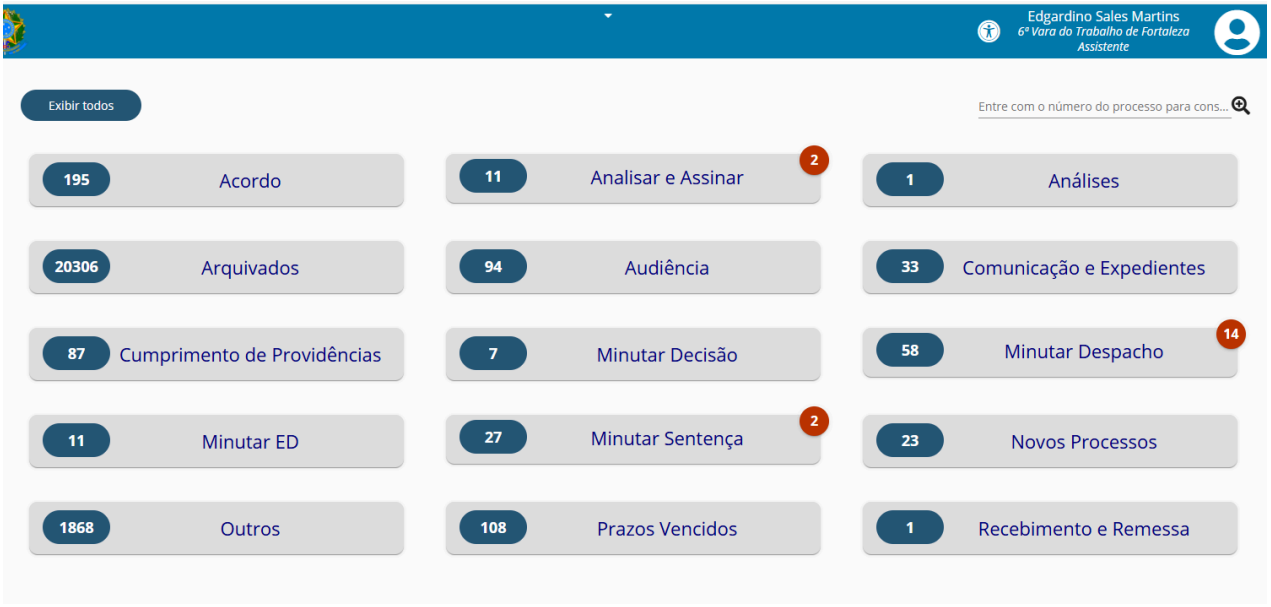

(*print extraído na data de abertura da Correição)

8.1. Fase de Conhecimento

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	632	14/02/2025	0000704-72.2023.5.07.0006
2. Aguardando audiência	83	30/01/2026	0001570-12.2025.5.07.0006
3. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
4. Aguardando final do sobrestamento	06	19/11/2025	0000112-28.2023.5.07.0006
5. Aguardando Prazo	255	02/12/2025	0001537-04.2025.5.07.0012
6. Analise	01	02/03/2026	0002036-06.2025.5.07.0006
7. Assinar despacho/decisão	12	02/03/2026	0001652-43.2025.5.07.0006
8. Assinar sentença	01	25/02/2026	0001906-16.2025.5.07.0006
9. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	04	24/02/2026	0000227-44.2026.5.07.0006

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
10. Cumprimento de Providências	23	28/01/2026	0000034-29.2026.5.07.0006
11. Elaborar despacho/decisão	15	19/12/2025	0002125-29.2025.5.07.0006
12. Elaborar sentença	33	10/12/2025	0001804-91.2025.5.07.0006
13. Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
14. Prazos vencidos	-	-	-
15. Preparar expedientes e comunicações	11	19/02/2026	0002132-21.2025.5.07.0006
16. Recebimento e remessa	-	-	-
17. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
18. Triagem	22	20/02/2026	0000196-36.2026.5.07.0002

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária

Item 11. Elaborar despacho/decisão.

- **ATSum 0000059-42.2026.5.07.0006** - Autos conclusos para apreciar pedido de tutela em 21/01/2026. O pleito permanece sem apreciação até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ACum 0002081-10.2025.5.07.0006; ATSum 0000074-11.2026.5.07.0006; ATOrd 0002125-29.2025.5.07.0006.**.

Item 12. Elaborar sentença.

- **ATOrd 0001804-91.2025.5.07.0006** - Autos conclusos para julgamento em 21/01/2026. O processo permanece na tarefa ”Elaborar sentença” até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATSum 0001121-54.2025.5.07.0006; ATOrd 0001897-54.2025.5.07.0006**.

Fonte: PJe-JT.

8.2. Fase de Liquidação

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação pela instância superior	15	11/04/2024	0000098-10.2024.5.07.0006
2. Aguardando cumprimento de acordo	136	13/11/2024	0000754-98.2023.5.07.0006
3. Aguardando final do sobrestamento	01	15/09/2025	0000318-13.2021.5.07.0006
4. Aguardando prazo	29	27/02/2026	0002183-32.2025.5.07.0006
5. Análise	02	02/03/2026	0001625-60.2025.5.07.0006
6. Assinar despacho/decisão	-	-	-
7. Conclusão ao Magistrado	-	-	-
8. Cumprimento de Providências	04	02/03/2026	0001682-78.2025.5.07.0006
9. Elaborar decisão	03	24/02/2026	0001785-85.2025.5.07.0006
10. Elaborar despacho	03	01/03/2026	0001793-62.2025.5.07.0006
11. Iniciar Liquidação	-	-	-
12. Prazos Vencidos	-	-	-

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

13. Preparar expedientes e comunicações	03	25/02/2026	0000921-81.2024.5.07.0006

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária
Realizadas as consultas processuais por amostragem, nota-se a regular tramitação dos feitos na fase de liquidação.

Fonte: PJe-JT.

8.3. Fase de Execução

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	256	04/09/2019	0000647-48.2014.5.07.0013
2. Aguardando Audiência	01	28/01/2026	0126000-95.2009.5.07.0006
3. Aguardando cumprimento de acordo	65	26/03/2024	0001239-98.2023.5.07.0006
4. Aguardando final do sobrestamento	363	23/01/2024	0000581-21.2016.5.07.0006
5. Aguardando prazo	317	27/11/2025	0001031-51.2022.5.07.0006
6. Análise	01	02/03/2026	0001015-92.2025.5.07.0006
7. Assinar despacho/decisão	15	02/03/2026	0000549-98.2025.5.07.0006
8. Conclusão ao Magistrado	-	-	-
8. Cumprimento de Providências	101	01/12/2025	0033800-45.2004.5.07.0006
10. Elaborar decisão	04	20/02/2026	0000098-39.2026.5.07.0006
11. Elaborar despacho	56	20/02/2026	0000318-76.2022.5.07.0006
12. Elaborar sentença	01	27/02/2026	0000895-88.2021.5.07.0006
13. Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
15. Prazos Vencidos	-	-	-
16. Preparar expedientes e comunicações	26	06/02/2026	0000911-71.2023.5.07.0006
17. Recebimento e remessa	-	-	-
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

Realizadas as consultas processuais por amostragem, identifica-se a regular tramitação dos feitos na fase de execução com a seguinte ressalva (feitos associados a um processo piloto):

- ATSum 0052000-27.2009.5.07.0006 (processo piloto 0000674-91.2010.5.07.0006)
- ATOrd 0000976-37.2021.5.07.0006 (processo piloto 0000234-41.2023.5.07.0006)
- ATSum 0001206-84.2018.5.07.0006 (processo piloto 0001106-32.2018.5.07.0006)
- ATOrd 0000832-68.2018.5.07.0006 (processo piloto 0001106-32.2018.5.07.0006)
- ATSum 0000787-98.2017.5.07.0006 (processo piloto 0000838-12.2017.5.07.0006)
- ATSum 0000887-53.2017.5.07.0006 (processo piloto 0000838-12.2017.5.07.0006)
- ATSum 0001021-80.2017.5.07.0006 (processo piloto 0000838-12.2017.5.07.0006)
- ExFis 0000914-02.2018.5.07.0006 (processo piloto 0000376-55.2017.5.07.0006)
- ATSum 0001690-75.2013.5.07.0006 (processo piloto 0000065-30.2018.5.07.0006)
- ATSum 0001124-87.2017.5.07.0006 (processo piloto 0001123-05.2017.5.07.0006); entre outros.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Os processos acima listados foram arquivados definitivamente no sistema PJe, embora ainda pendente o processo piloto correlato.

De forma exemplificativa, cita-se o processo ATSum *0052000-27.2009.5.07.0006* (certidão de arquivamento definitivo em 02.09.2025 - id 12b7356), com sentença de extinção da execução (dia 18.08.2025 - id a4b4000) dispondo o seguinte:

> *"Vistos etc.*
>
> *Tendo em vista os termos da decisão proferida nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0000674-91.2010.5.07.0006 (Id nº 3343ea7), que determinou, ali, a execução conjunta dos processos em face da(s) reclamada(s), não há mais necessidade de execução nos presentes autos, já que será realizada na execução conjunta supracitada, devendo, por isso, ser arquivada definitivamente.*
>
> *Acerca do arquivamento definitivo dos chamados processos secundários, nos casos de execução conjunta, tal como no caso do Regime Especial de Execução ora em evidência; é de se notar que a Seção Especializada II do TRT da 7ª Região, que tem competência privativa para julgar os agravos de petição no âmbito da competência regional, em recente julgado, assim decidiu:*
>
> *AGRAVO DE PETIÇÃO. AGRUPAMENTO DE EXECUÇÕES DE OFÍCIO. POSSIBILIDADE.Ainda que o art. 28 da Lei nº 6.830/80 prescreva que o Juiz poderá, a requerimento das partes, ordenar a reunião de processos em execução contra o mesmo devedor, impõe-se incólume a Decisão que, , determinou referido agrupamento, por prevalecer a conveniência da ex officio unidade da garantia da execução, a critério do magistrado condutor do processo, além da obediência aos princípios da economia e celeridade processuais e ao princípio constitucional da razoável duração do processo (CF, art. 5º LXXVIII). Agravo de petição conhecido e desprovido. (TRT-7 - AP: 0001055-05.2016.5.07.0034, Relator: DESEMBARGADOR PAULO REGIS MACHADO BOTELHO, Data de Julgamento: 1/02/2020, Data de Publicação: 13/02/2020)*
>
> *Referida decisão se deu em processo oriundo da Vara do Trabalho de Eusébio, por meio do qual aquele Juízo, assim como no caso presente, determinou a reunião das execuções em face da empresa SOUTH DO BRASIL - SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO, COMERCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO LTDA.*
>
> *Imperioso destacar ainda , para melhor compreensão, trecho do voto do relator, acompanhado por unanimidade pelo Colegiado:*
>
> *"Demais disso, a extinção do processo agrupado não prejudica a exequente, uma vez que, além de a cópia de seus cálculos executórios haver sido devidamente transladada ao Processo Piloto,em tais autos ela é considerada, efetivamente, parte integrante de seu polo ativo, no qual poderão se desenvolver todos os devidos atos processuais a ela atinentes.*
>
> *Em assim, a "baixa" do presente feito reunido junto ao Processo Judicial Eletrônico - PJe, apenas retrata uma movimentação processual junto a esse sistema de informática adotado pela Justiçado Trabalho, pois todos os atos executórios irão, em verdade, se desenrolar no Processo Piloto,de maneira que não há motivo para que o processo agrupado continue a constar como "ativo" no*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

referenciado sistema informatizado de tramitação de processos.

À vista de tais considerações, não merece reforma a Decisão agravada".

Intime-se, em seguida, arquive-se definitivamente.

Antes, porém, certifique-se nos autos do Processo nº 0000674-91.2010.5.07.0006 com cópia da presente Decisão, bem como dos cálculos ID 7084d3a.

Expedientes necessários."

Com efeito, a reunião de execuções determinada pelo Juízo de Execução está amparada nos princípios da conveniência e da garantia da unidade a critério do magistrada(o) condutor do processo, da economia e celeridade processuais e no princípio constitucional da razoável duração do processo (CF, art. 5º LXXVIII). **Todavia, *o disposto no parágrafo único do art. 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe, expressamente, ser vedado o arquivamento, com baixa definitiva dos autos, no caso de processos agrupados para centralizar a execução não foi observado*.*** Oportuna a transcrição do normativo:

> "Art. 129. O arquivamento definitivo do processo de execução, no âmbito da Justiça do Trabalho, decorre da declaração prévia, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos **incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC**, por se achar exaurida a prestação jurisdicional.
>
> Parágrafo único. **É vedado o arquivamento com baixa definitiva do processo de execução em qualquer situação não prevista no *caput*, inclusive em processos reunidos em razão de centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.**"

Fonte: PJe-JT.

ITENS COMPLEMENTARES

A. **Painel de Perícias:** Foram identificados 20 (vinte) processos no painel lateral "perícias", estando 01 (um) com prazo vencido (informação sistema PJe). Consulta realizada em 10/03/2026.

B. **Sistema de cálculos:** A unidade utiliza o sistema PJE Calc

C. **CEJUSC** de 1º grau de Fortaleza - art.6 da Resolução Normativa TRT7 Nº 22, de 03 de dezembro de 2021, com redação dada pela Resolução Normativa nº 1/2026.

D. **Correição Ordinária presencial realizada na 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza no ano de 2025.** Como forma de otimizar os trabalhos da Corregedoria Regional, fora estabelecido o arquivamento PJeCOR CorOrd 0000010-31.2025.2.00.0507 (decisão de Id. 7363574) - Correição Ordinária presencial realizada na 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza - ano de 2025), com o prosseguimento e acompanhamento das eventuais pendências na Correição Ordinária do ano 2026. **Não foram identificadas pendências.**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

9. ATOS DA SECRETARIA

	Quantidade Correição Atual	*Quantidade Correição Anterior*	*Média Correição Atual*	*Média Correição Anterior*
Agrupador-Petições não apreciadas	5	152	1	1
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	195	231	111	26
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	619	504	10	6
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	12	0	9	0
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	25	5	15	6
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	47	84	3	6
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	29	107	703	471
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	17	12	26	78
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.080	1.006	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	1.357	1.640	759	1.216
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	1.310	1.609	414	640
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	48	34	1.013	864
Fase liquidação - do início da etapa de liquidação até a homologação dos cálculos (e-Gestão)	213	423	85	129
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	48	63	57	49
Painel Global/Acordos vencidos	4	5	7	4
Painel Global/BNDT	2	1	4	8
Painel Global/CAGED	0	0	0	0
Painel Global/Cálculos	0	0	0	0
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	0	0	0	0
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	1	6	0	22
Painel Global/INFOJUD	0	0	0	0
Painel Global/RENAJUD	0	0	0	0
Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
Painel Global/SISBAJUD	0	1	0	8
Painel Global/SERASAJUD	0	0	0	0
Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	0	0	0	0

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 26/02/2026 – posição 25/02/2026). Período de apuração: 26/02/2025 a 25/02/2026).

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Em conformidade com o Painel de Metas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, foram obtidos os seguintes resultados:

Painel de Metas - 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE

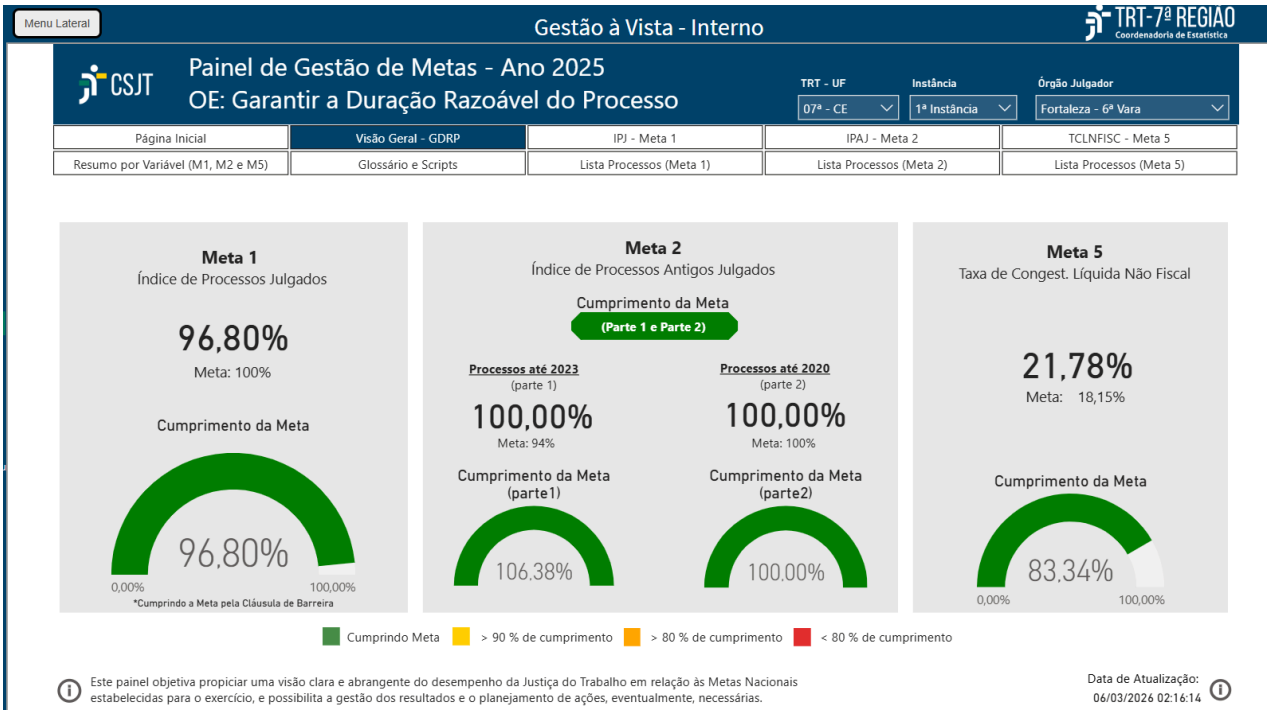

Metas do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça do Trabalho - 2026

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Florianópolis/SC, nos dias 1º e 2 de dezembro de 2025, durante o 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, **aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2026**. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação.

Meta 1 – Julgar mais ações que os distribuídos (todos os segmentos). Descrição: Julgar quantidade maior de

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

Meta 2 – Julgar Ações mais antigas (todos os segmentos). Descrição: desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.

Meta 3 – Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho). Descrição: Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados) Descrição: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

Meta 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário (TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Militar da União e dos Estados, Justiça Eleitoral e Justiça do Trabalho) . Descrição:Desenvolver, no ano de 2026, dois projetos inovadores, um com foco na melhoria dos serviços judiciais (atividade finalística), e um com foco na melhoria organizacional (processos internos), relacionados a um dos Macrodesafios da Estratégia Nacional, a partir dos Laboratórios de Inovação de ao menos duas instituições públicas.;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Metas Específicas do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça do Trabalho - 2026.

Meta Específica 1: Instituir, anualmente, o Plano de Qualidade de Vida do tribunal e alcançar em 2026:

a) a participação de pelo menos 10% do número total de magistrados(as) ativos(as) e de pelo menos 15% do número total de servidores(as) ativos(as) no TRT, considerando o quantitativo total de participantes distintos, no conjunto de ações de qualidade de vida planejadas;

b) a realização de exames periódicos de saúde em pelo menos 15% dos(as) magistrados(as) e em pelo menos 15% dos(as) servidores(as);

c) a promoção de pelo menos 3 (três) ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde do ano anterior ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior;

d) a promoção de pelo menos 1 (uma) ação em que participem terceirizados(as), estagiários(as) e aprendizes.

Meta Específica 2: Aumentar o índice de Promoção da Equidade Racial (IPER) em 5% em relação ao desempenho de 2025, ou alcançar, no mínimo, 50% da pontuação geral do IPER.

Meta Específica 3: Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo, 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.

Meta Específica 4: 1. Implantar, em cada estado, Comitê Executivo Estadual composto por representantes de cada um dos ramos do Poder Judiciário, conforme previsto no art. 7º da Resolução CNJ nº 350/2020. 2. Celebrar pelo menos 1 (um) acordo com instituições parceiras para a prevenção e a resolução consensual de litígios.

Meta Específica 5: Promover, no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, pelo menos uma ação atinente ao programa, por meio do estabelecimento de parcerias interinstitucionais.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO

A Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região reconhece que os dados estatísticos, analisados isoladamente, não são suficientes para determinar o desempenho de uma unidade. Imprescindível, a partir da visita presencial da Corregedoria, uma análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas em que a Unidade judiciária opera, o que permite extrair parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento da prestação jurisdicional local. Oportuno, portanto, a transcrição de algumas respostas da unidade (formulário completo anexado ao processo PJE COR 00000017-86.2026.2.00.0507)

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

(Art. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal? Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

A unidade informou: *São analisados todos os requisitos de admissibilidade, tais como tempestividade, preparo, representação processual, etc. Exemplos: 0000342-17.2016.5.07.0006; 0001009-85.2025.5.07.0006; 0000093-22.2023.5.07.0006; 0001887-10.2025.5.07.0006 e 0001402-10.2025.5.07.0006.*

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

(Art. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória? Cite 5 (cinco) exemplos.

A unidade informou: *Sim, a 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza procede com a liberação de depósito recursal nos referidos casos, inclusive de ofício, após o que são apenas ajustados os cálculos com a dedução devida. Exemplos: 0000547-70.2021.5.07.0006 (Despacho ID 7bddf37); 0000267-94.2024.5.07.0006 (Decisão ID 0218793); 0000136-26.2018.5.07.0008 (Id edc6b21 - Decisão); 0000142-29.2024.5.07.0006 (Id ea9f6fc - Despacho) e 0000580-26.2022.5.07.0006 (Id fbe6e39 - Decisão).*

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

(Art. 32, V, 120, III, 121 e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJe (sobrestamento em

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

A unidade informou*: É cumprida a determinação do juízo que manda o feito para o arquivo provisório por 2 anos (sobrestamento por prescrição intercorrente), após a parte, devidamente intimada, não indica meios efetivos ao prosseguimento da execução. Durante o transcurso do prazo prescricional não são renovadas as medidas coercitivas de ofício. Não indicando medidas e decorridos o prazo de dois anos (art. 11-A, da CLT), é aplicada a prescrição intercorrente.*

11.4. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

(Art. 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Há inclusão em pauta dos processos em fase de execução, para fins de conciliação, independentemente de requerimento das partes? Cite 5 (cinco) processos

A unidade informou: *Sim. Muito comum nas pautas da 6ª VT Fortaleza constar processos em fase de execução para realização de audiência de conciliação. São incluídos processos em pauta para audiência de conciliação tanto de Ofício pelo Juízo, assim como quando que há requerimento das partes nesse sentido. Ademais, em alguns casos, são feitas remessas ao Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC) para tentativa de conciliação, seja de ofício, seja a pedido do CEJUSC.*

11.5. REVISÃO PERIÓDICA DE DEMANDAS NA FASE EXECUTÓRIA

(Art. 120, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A unidade estabelece rotina de revisão periódica das ações judiciais que se encontram com execução sobrestada e no arquivo provisório? Em caso de resposta positiva, informar periodicidade e relacionar 5 (cinco) processos

A unidade informou: *Os processos que se encontram no arquivo provisório e/ou no sobrestamento por prescrição intercorrente não recebem a rotina mencionada, havendo renovação de medidas coercitivas quando requeridas pelas partes e após a deliberação pelas Magistradas.*

11.6. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

(Art. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A unidade informou: *SISBAJUD, CCS - BACEN, RENAJUD, INFOJUD, SERASAJUD, SNIPER, CENSEC, SIEL, CRCJUD, CERICE, CNIB, JUCEC, PREVJUD, BNDT e Consulta QSA da RFB, quando não é possível identificar pelo convênio JUCEC.* Processos *0000009-21.2023.5.07.0006; 0001059-97.2014.5.07.0006; 0000236-40.2025.5.07.0006; 0000668-98.2021.5.07.0006; 0263100-73.2001.5.07.0006; 0000112-62.2022.5.07.0006.* A unidade informou que **não** utiliza o sistema ARGOS Poupa Convênio.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11.7. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

(Art. 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo da ação judicial, em fase executória, à verificação de:

A unidade informou: *Inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao respectivo processo, Correto registro dos valores pagos (Reclamante/Honorários Advocatícios/Contribuição Previdenciária/Custas/Imposto de renda), Exclusão da(s) inscrição(ões) no BNDT, Declaração da extinção da execução, por sentença, Exaurimento da prestação jurisdicional (incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC)*

11.8. DEVOLUÇÃO DE VALORES REMANESCENTES.

(Art. 32, V, e 131, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Quais os procedimentos da unidade em relação à devolução de valores remanescentes aos executados? E em relação à conversão de renda em favor da União (quando for o caso)? Cite 5 (cinco) processos.

A unidade informou: *É analisado se há outras execuções pendentes em face do mesmo executado, tanto da Unidade como de outras. Em não havendo, é determinada a expedição de alvará para a devida devolução, com intimação do respectivo réu para apresentação de dados bancários, caso já não constem dos autos.*

11.9. CENTRALIZAÇÃO DE PROCESSO EM FASE DE EXECUÇÃO

(Art. 32, V, e 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A Recomendação da Corregedoria Regional nº 1/2025 é observada pela unidade?

A unidade informou: *CENTRALIZADOR: 0001106-32.2018.5.07.0006. CENTRALIZADOS: 0000154-19.2019.5.07.0006 ; 0000445-19.2019.5.07.0006; 0000760-47.2019.5.07.0006; 0000832-68.2018.5.07.0006; 0001170-42.2018.5.07.0006.*

11.10. RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

(Art. 32, V, e 124 a 127, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A unidade possui execução contra reclamadas em recuperação judicial ou falência? Informe 2 (dois) processos em que foram expedidas certidões de habilitação de crédito dirigidas ao juízo no qual se processa a Recuperação ou a Falência.

A unidade informou: *Sim. 0180100-97.2009.5.07.0006; 0000407-07.2019.5.07.0006.*

11.11. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

(Recomendação 26 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2024)

Informar os procedimentos adotados pela unidade na expedição de Precatório e RPV.

A unidade informou: *A unidade cumpre o tutorial para expedição e cadastro de RPV´s, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento. O processo recebe o chip "RPV - AGUARDAR PAGAMENTO" e fica na tarefa AGUARDANDO TÉRMINO DE PRAZO. A Unidade acrescentou que, em relação aos Precatórios, após a expedição e registro no GPREC, os autos ficam sobrestados.*

11.12. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

(Art. 32, V, e 97 a 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica?

Na fase de execução, após a tentativa frustrada de bloqueio eletrônico (SISBAJUD) em contas da empresa ré, instaura-se logo o IDPJ (sempre a requerimento da parte credora). Com base no poder geral de cautela (art. 297 CPC), determina-se a utilização dos convênios SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e CNIB. A execução fica suspensa enquanto pendente a resolução do incidente. Citam-se os possíveis sócios para "no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem suas manifestações acerca do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, acompanhadas de provas que pretendem produzir". Decide-se o IDJ e, somente após isso, convertem-se em penhora eventuais valores bloqueados, bem como são penhorados outros bens localizados, se necessário. A partir de então a execução retoma o fluxo regular, oportunizando prazo para os incidentes. Processos: 0000756-10.2019.5.07.0006; 0000404-86.2018.5.07.0006; 0001127-71.2019.5.07.0006; 0000221-47.2020.5.07.0006; 0000285-57.2020.5.07.0006

11.13. NOMEAÇÃO DE PERITOS

(Art.79 a 85, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Esclarecer as diretrizes observadas pela unidade na nomeação de peritos a partir da instituição do Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária - AJ/JT e à luz do disposto no Capítulo V, Seção II (Prova Pericial) da Consolidação de Provimentos da CGJT.

A unidade informou: *Consultamos o nosso "banco de dados" de peritos que já atuam neste Juízo, ou o disponível no sistema AJ/JT Assistência Judiciária da Justiça do Trabalho e a indicação é feita de acordo com a especialidade e observando o rodízio entre os profissionais cadastrados. Também são colhidas informações junto aos colegas diretores acerca de nomes de profissionais competentes e comprometidos, com especialidade na área buscada.*

11.14. WI-KI

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

(Art. 29, III e 32, VI, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Os servidores da unidade utilizam a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT, adequando os movimentos processuais às regras de negócio do Datajud e E-gestão na tramitação dos processos no PJe?

A unidade informou: *Não utilizam. Entretanto, todos os servidores e estagiários são constante alertados e atualizados sobre os procedimentos dentro do PJe, inclusive quanto ao lançamento correto dos movimentos.*

11.15. DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO

(Art. 67, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Explique o modo de utilização do Domicílio Judicial Eletrônico na unidade, informando, se for o caso, eventuais dificuldades enfrentadas durante o uso do sistema.

A unidade informou: *A Unidade utiliza o Domicílio Judicial Eletrônico desde o "primeiro momento", ou seja, a notificação inicial da parte reclamada é realizada através do DJE, assim como também via postal, de modo a se evitar, por cautela, quaisquer inobservâncias à sua devida ciência.*

11.16. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE

(Art. 32, V, e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o mecanismo de controle implementado para monitorar o fluxo do prazo prescricional? A unidade realiza a intimação das partes na hipótese de extinção da execução por prescrição intercorrente? Cite 5 (cinco) processo em que tenha sido aplicada a prescrição intercorrente.

A unidade informou: *Os processos ficam na tarefa de sobrestamento por prescriçao intercorrente, cuja tarefa já tem designação automática no nome do Diretor de Secretaria, além do GIGS colocado em seu nome com a descrição da atividade (arquivo provisório), e com data final do prazo final de 02 (dois) anos. Tal sistemática ainda acontece na antiga tarefa de arquivo provisório, pois ainda há processos lá arquivados anteriormente à determinação de que fossem sobrestados.*

11.17. ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE

Há algum problema estrutural detectado nas instalações físicas ou nos mobiliários que a unidade entenda como relevante, a serem comunicados para outro Setor do Regional?

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

A unidade informou: *Não.*

11.18. BOAS PRÁTICAS DE PRODUTIVIDADE

Especifique as boas práticas (gestão de pessoas e/ou gestão de processos) desenvolvidas pela unidade que impactam positivamente na produtividade (monitoramento de pauta de audiências; expedição de certidão detalhada nos processos; reuniões periódicas; quadro de avisos; estímulo permanente para que os servidores participem dos cursos de capacitação/ações de treinamento, objetivando aquisição de novos conhecimentos e habilidades, etc)?

A unidade informou: *A 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza vem se utilizando frequentemente dos relatórios gerenciais, notadamente aquele relativo a "processos parados na tarefa há mais de X dias – 1º grau", de modo a sempre serem analisados a razão de determinado processo está parado em alguma tarefa por um tempo considerável. Após o que é realizada a movimentação do feito, caso seja verificada essa necessidade.No caso de determinação de expedição de alvará, sempre observada a necessidade de se deixar a conta judicial com "saldo zero", de modo que a permitir segurança por ocasião do arquivamento definitivo dos processos, sem que haja contas judiciais com valores ainda disponíveis. Aumento de processos por dia em pauta de audiência, de modo a diminuir, na medida do possível, o prazo entre o ajuizamento da ação e a data de realização da primeira audiência. São verificados constantemente os painéis disponibilizados pela Gestão Estratégica, de modo a se verificar e adotar as providências cabíveis, em cada caso, naqueles processos que se encontrem ainda pendentes de solução, por exemplo.*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11.19. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST)

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses. As informações sobre o desempenho desta unidade judiciária, podem ser melhor acessadas no Painel 7 iGest e no Painel de Desempenho do iGest.

Os resultados dos mesoindicadores e do IGEST estão contidos no intervalo fechado entre 0 e 1 e seguem a mesma lógica interpretativa: quanto menor, melhor. Ou seja, quanto mais perto de 0, melhor a avaliação da vara trabalhista.

No que é pertinente à Vara em análise, cumpre apresentar os dados abaixo:

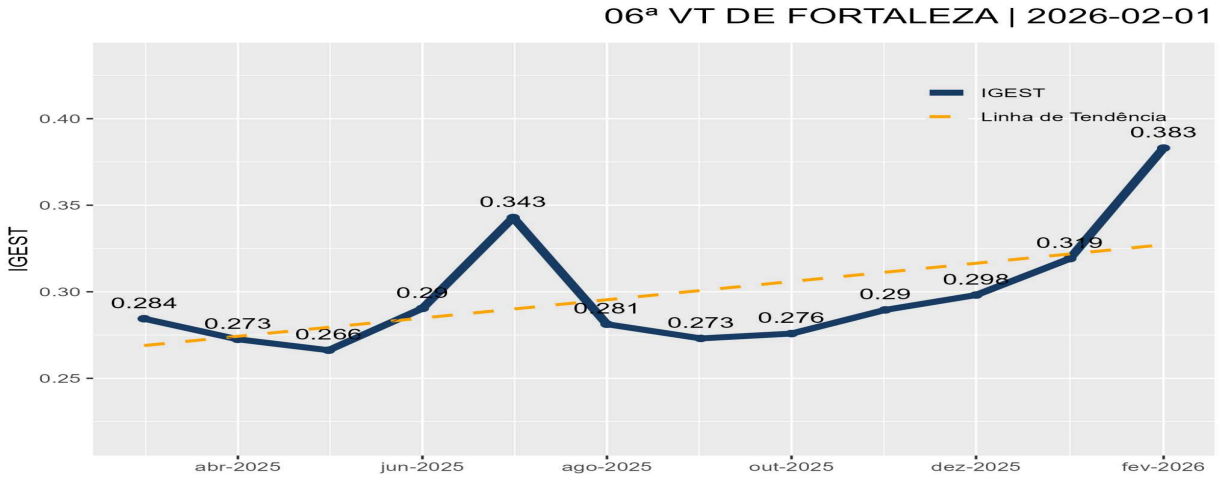

Painel IGEST - Publicado

No gráfico anterior é possível perceber que a 06ª VT DE FORTALEZA oscilou seu IGEST em relação ao mês anterior, pois quanto mais próximo de zero melhor é o desempenho da vara, então visualizamos que o IGEST passou de 0.319 em janeiro de 2026 para 0.383 em fevereiro de 2026. De acordo com a linha de tendência, podemos

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

aferir também que em relação aos meses anteriores seu IGEST **está oscilando**. Ao utilizarmos o painel do IGEST do TRT7 podemos perceber (na página inicial) quais indicadores possuem maior impacto negativo em seu IGEST e com isso facilitar a atuação da vara para que seu indicador melhore ainda mais.

Impacto por Indicador:

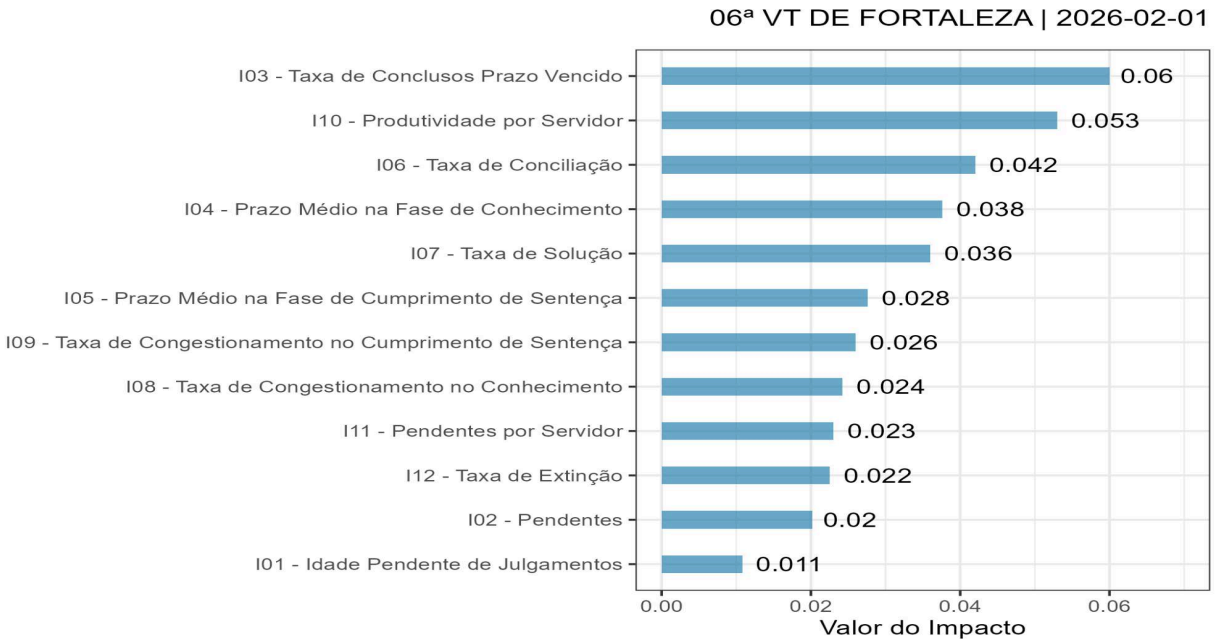

Painel IGEST - Publicado

Acima é possível perceber que os três indicadores que mais impactaram negativamente para o IGEST de fevereiro de 2026 foram: **I03 - Taxa de Conclusos Prazo Vencido, I10 - Produtividade por Servidor, I06 - Taxa de Conciliação,** respectivamente.

Sabendo quais os três principais indicadores que impactam negativamente o IGEST da 06ª VT DE FORTALEZA, listamos os processos a serem trabalhados para que esses indicadores melhorem

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

PROCESSOS A PRIORIZAR

2025	0001804-91.2025.5.07.0006	RTOrd
2025	0001897-54.2025.5.07.0006	RTOrd
2025	0001121-54.2025.5.07.0006	RTSum
2000	0023200-04.2000.5.07.0006	RTOrd
2003	0162200-14.2003.5.07.0006	RTSum
2006	0080200-49.2006.5.07.0006	ExFis
2007	0056000-41.2007.5.07.0006	RTSum
2007	0147400-39.2007.5.07.0006	ExFis

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2008	0111200-96.2008.5.07.0006	ACPCiv
2008	0191200-83.2008.5.07.0006	RTOrd
2008	0210600-83.2008.5.07.0006	RTOrd
2009	0012000-82.2009.5.07.0006	RTOrd
2009	0061800-79.2009.5.07.0006	RTOrd
2009	0126000-95.2009.5.07.0006	RTOrd
2009	0135600-43.2009.5.07.0006	ExFis
2010	0000652-33.2010.5.07.0006	RTSum
2010	0000954-62.2010.5.07.0006	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2011	0000284-87.2011.5.07.0006	RTOrd
2011	0000425-09.2011.5.07.0006	RTSum
2011	0001129-22.2011.5.07.0006	RTSum
2011	0001202-91.2011.5.07.0006	RTSum
2012	0010030-42.2012.5.07.0006	RTSum
2012	0001553-30.2012.5.07.0006	RTSum
2013	0000694-77.2013.5.07.0006	ExFis
2013	0000281-64.2013.5.07.0006	RTOrd
2013	0000170-80.2013.5.07.0006	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2013	0000037-38.2013.5.07.0006	RTSum
2014	0001534-53.2014.5.07.0006	RTSum
2014	0000425-04.2014.5.07.0006	RTOrd
2014	0000368-83.2014.5.07.0006	RTSum
2015	0001961-16.2015.5.07.0006	RTSum
2015	0001870-23.2015.5.07.0006	RTSum
2015	0001396-52.2015.5.07.0006	RTOrd
2025	0002203-23.2025.5.07.0006	ACum
2025	0002201-53.2025.5.07.0006	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2025	0002199-83.2025.5.07.0006	RTSum
2025	0002198-98.2025.5.07.0006	RTOrd
2025	0002197-16.2025.5.07.0006	RTOrd
2025	0002196-31.2025.5.07.0006	RTOrd
2025	0002019-79.2025.5.07.0002	RTOrd
2025	0002192-91.2025.5.07.0006	RTOrd
2025	0002185-02.2025.5.07.0006	RTOrd
2025	0002177-25.2025.5.07.0006	RTOrd
2025	0002176-40.2025.5.07.0006	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2025	0002154-79.2025.5.07.0006	RTOrd
2025	0001965-89.2025.5.07.0010	RTOrd
2025	0002152-12.2025.5.07.0006	RTOrd
2025	0002151-27.2025.5.07.0006	ConPag
2025	0002146-05.2025.5.07.0006	RTSum
2025	0002145-20.2025.5.07.0006	RTOrd
2025	0002144-35.2025.5.07.0006	RTOrd
2025	0002142-65.2025.5.07.0006	RTSum
2025	0002131-36.2025.5.07.0006	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2025	0001942-52.2025.5.07.0008	RTOrd
2025	0002130-51.2025.5.07.0006	RTOrd
2025	0002123-59.2025.5.07.0006	RTOrd
2025	0002113-15.2025.5.07.0006	RTOrd
2025	0001947-89.2025.5.07.0003	RTOrd
2025	0002107-08.2025.5.07.0006	RTOrd
2025	0002104-53.2025.5.07.0006	ConPag
2025	0002089-84.2025.5.07.0006	RTOrd
2025	0002087-17.2025.5.07.0006	RTSum

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2025	0002081-10.2025.5.07.0006	ACum

11.20. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE

	2024	2025	2026 Posição em 28/02/2026
Decorrentes de execução	26.057.932,97	17.328.676,85	1.986.365,84
Decorrentes de acordo	14.309.777,40	12.531.127,19	1.854.217,38
Decorrentes de pagamento espontâneo	20.766,99	1.315,60	0,00
TOTAL	40.388.477,36	29.861.119,64	3.840.583,22

Fonte: E-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – C.01 – Valores pagos aos reclamantes.

11.21. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE

	2024	2025	2026 (Posição 28/02/2026)
Custas processuais e Emolumentos	11.563.312,65	571.218,18	12.020,47
Contribuição Previdenciária	4.591.558,37	5.917.530,99	339.307,98
Imposto de Renda	800.811,1	1.164.595,12	103.311,33
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	2.274,56	0,00	0,00
TOTAL	16.957.956,68	7.653.344,29	454.639,78

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – D.01 – Arrecadação por Região Judiciária.

11.22. SISTEMA PJE COR

No tocante ao período compreendido entre a correição anterior (ano 2025) e a presente Correição Ordinária (ano de 2026), foram autuados os seguintes processos no sistema PJE COR.

Classe e número do Processo	Situação
PP 0000053-65.2025.2.00.0507	Extinta por perda do objeto; arquivada
RD 0000156-72.2025.2.00.0507	Determinado o arquivamento - arquivada
CorPar 0000060-57.2025.2.00.0507	Extinta por perda do objeto; arquivada

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

12. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. **Não houve qualquer manifestação**, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

13. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

13.1. RECOMENDAÇÕES e DETERMINAÇÕES GERAIS

1. Acompanhar, através do Painel HERMES, as ações judiciais aguardando devolução de mandados , haja vista o disposto no artigo 85, do **Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017**, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

2. Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;

3. Adotar as providências necessárias à realização da Autoinspeção Judicial na Unidade Judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao **Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional**;

4. Realizar levantamento periódico das ações que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, bem assim dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes de despacho de admissibilidade e dos Embargos de Declaração pendentes de apreciação, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

5. Disponibilizar a ação para elaboração de Sentença ao(à) Magistrado(a) responsável, imediatamente após a

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o **Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria-Regional**, bem assim ao término do prazo concedido;

6. Observar a necessidade de mudança de fases das ações, no Sistema PJe, – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

7. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, por meio da consulta ao sistema NUGEP;

8. Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DJEN, para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

9. Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, em conformidade com os ditames da **Resolução Normativa Nº 20/2021** deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas. ;

10. Observar o disposto no art. 119 da **Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral** da Justiça do Trabalho, especialmente, para movimentar as ações com acordos homologados na fase de conhecimento para o início de liquidação, com posterior movimentação no sistema PJe para o fluxo de “controle de acordo”;

11. Observar a rigorosa tramitação prioritária das ações em que figure parte com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem assim a prioridade especial aos com idade maior que 80 (oitenta) anos, utilizando-se do Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa;

12. Observar a necessidade de que sejam adotadas providências para o saneamento dos processos arquivados

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

definitivamente com saldo em contas judiciais, bem como registro, no sistema Garimpo, das contas movimentadas relativas aos processos arquivados (**Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61, de 7 de outubro de 2024);**

13. Proferir, de forma ordinária, sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento (art. 832, §1º, da CLT), a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável da ação, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a **Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

14. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (**inciso I do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

15. Promover a realização periódica de audiências de conciliação em demandas na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (**inciso II do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

16. Estabelecer uma rotina de revisão periódica das ações judiciais na fase executória que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional (**inciso III do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

17. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

18. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do **quadro sinótico no item 10** da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

19. Observar a **Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, determinando o envio de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número da ação e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

20. Manter rigoroso controle na expedição dos alvarás judiciais, que devem ser confeccionados pelo Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) e pelo Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF), salvo total impossibilidade;

21. Adotar, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais, prevenindo extinções sem julgamento do mérito por questões meramente formais, sanáveis pela emenda da petição inicial ou correção de deficiências ou cessação de inércia da parte por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, consoante diretrizes do **Provimento nº 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024.**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

22. Observar o **Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT n.º 4, de 23 de janeiro de 2025**, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia Geral da União (AGU) nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais, de modo a, quando do cumprimento da sentença em caso de decisão com trânsito em julgado, incluir a União como terceira interessada na autuação do processo judicial correspondente, com o nome Regressivas Previdenciárias (INSS) e CNPJ 00.394.528/0001-92; e expedir intimação da União, dando notícia da decisão, que conterá obrigatoriamente o seguinte: a) o nome das partes; e b) a informação de que houve o trânsito em julgado da decisão cujo conteúdo reconhece a conduta culposa do empregador.

23. Utilizar a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância - WIKI-VT na tramitação das ações, pelos(as) Magistrados(as) e servidores(as), em observância ao disposto no **inciso VI do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**.

24. Registro na ata de audiência acerca da forma de participação do Magistrado(a), das partes, das testemunhas e dos advogados: necessidade do correto registro, na ata de audiência, do comparecimento do Magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, bem assim da indicação da forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, tudo em consonância com o que preceitua o **inciso III do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**.

25. Utilizar o **Painel Gestão à Vista**, elaborado pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica do TRT da 7ª Região, para o acompanhamento processual e gestão da unidade judiciária, no qual podem ser acessados diversos painéis como: “Halo”, “Hermes”, “Pendentes de Solução”, “Relatório de Desempenho IGest”, “Painel 7 IGest”, “TRT7 em Números”, “Ações Prioritárias Pessoa Idosa”.

26. Adotar mecanismos de efetivo controle das Requisições de Pequeno Valor expedidas, visando o seu controle centralizado e permanente, tanto das práticas adotadas como dos dados estatísticos, de modo que, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição, a parcela já tenha sido sequestrada de ofício e paga ao credor, conforme estabelecido na **Recomendação 26 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2024**.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

27. Adotar como procedimento-padrão a juntada ao processo, no PJe, da certidão de autuação e da certidão de quitação da Requisição de Pequeno Valor (RPV) emitidas pelo Sistema Satélite **GPrec**, a fim de que o PJe reflita todos os atos praticados no referido sistema.

28. Recomendar a realização do teletrabalho, conforme as diretrizes da **Resolução Normativa TRT 7 nº 20, DE 5 de novembro de 2021**, observando que a quantidade de servidores(as) em regime de teletrabalho não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do quadro permanente da vara do trabalho, gabinete ou da unidade administrativa, arredondando-se as frações para o primeiro número inteiro imediatamente superior e excepcionando-se desse percentual os servidores que atuam na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como os(as) servidores(as) albergados(as) por decisão da Presidência do Tribunal fundamentada na Resolução nº 343 do Conselho Nacional de Justiça.

13.2. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS

13.2.1. RECOMENDA-SE maior atenção na análise de tutelas de urgência, como forma de diminuir o prazo na prolação das decisões dessa natureza (*Quadro 8.1, item 11*),

13.2.2. RECOMENDA-SE maior atenção no preenchimento da Agenda dos(as) Magistrados(as), em atenção ao que dispõe o inciso II do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e a decisão proferida pelo CNJ no PCA nº 0002260-11.2022.2.00.0000 (*item 2. Dos Magistrados. Agenda dos magistrados e magistradas*).

13.3. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

A unidade **DEVERÁ, nas centralizações de execuções,** observar e dar fiel cumprimento ao estabelecido no **art 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, em **especial ao parágrafo único,** bem como a **Recomendação nº 1/2025 da Corregedoria Regional do TRT7** (Quadro 8.3 - Observação da amostragem).

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Informações complementares sobre o cumprimento das recomendações e determinações deverão ser anexadas ao processo nº PJE COR 00000017-86.2026.2.00.0507.

14. CONSIDERAÇÕES FEITAS PELA UNIDADE

A unidade apresentou a seguintes informações, solicitações e sugestões durante o período pré e correicional:

"Atualmente possuímos processos conclusos para Sentença com o prazo extrapolado, mas que os mesmos se encontram conclusos a Juízes (ízas) que estiveram realizando pauta através de demanda, seja gratuita ou não, no período aproximado de novembro/dezembro do ano de 2025. Como os magistrados já recebem e-mails sobre processos atrasados, este Diretor de Secretaria desde já informa que deixou de contactá-los pessoalmente para o mesmo fim."

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

15. ENCERRAMENTO

No encerramento dos trabalhos da Correição presencial, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, cumprimentou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Kaline Lewinter, que, mesmo em gozo de férias, compareceu à Vara para prestigiar os trabalhos correicionais. Cumprimentou, ainda, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta vinculada, Dra. Giselle Bringel de Oliveira Lima David; o Ilustríssimo Senhor Marley Cisne de Morais Júnior, Diretor de Secretaria, na pessoa de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores, estagiários e demais colaboradores que compõem a sexta Vara do Trabalho de Fortaleza.

O Senhor Corregedor Regional manifestou sua felicidade por estar na sexta Vara do Trabalho de Fortaleza e verificar o esforço, o compromisso, o engajamento de cada Magistrado e Magistrada, de cada servidor e servidora e de cada estagiário e estagiária, que prezam pela excelência do exercício de suas funções.

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional oportunizou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

A Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Kaline Lewinter, cumprimentou a equipe da Corregedoria, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, e asseverou que entende a Correição como um olhar externo que enxerga as falhas que não são percebidas no dia a dia da Unidade, além de ser um trabalho de apoio à atividade jurisdicional. Em seguida, a Magistrada manifestou sua felicidade por estar na sexta Vara de Fortaleza, um ambiente de trabalho onde a nova gestão foi muito bem acolhida, não houve nenhum obstáculo por parte dos servidores, apesar das inúmeras mudanças, que foram recebidas com muito carinho, e os frutos dessas mudanças estão sendo colhidos agora. A excelente posição no ranqueamento do iGest lhes traz um certo orgulho, porque é muito bom o servidor ver o seu trabalho ser reconhecido, o seu esforço gerar resultado. Mas o intuito maior é o jurisdicionado, o pai de família teve uma audiência com trinta dias. Com quarenta e cinco dias a sentença já está proferida, ou um acordo homologado pela nossa “super”, “top”, Juíza Conciliadora Giselle Bringel de Oliveira Lima David. E esse é o propósito! O reconhecimento vem porque o trabalho é feito com seriedade e responsabilidade. Na sequência, a Magistrada elogiou o senso de cooperação e de colaboração da equipe, porque uma Vara é uma engrenagem, ninguém trabalha sozinho, um sempre depende do outro, a começar pelo atendimento no balcão, pelas estagiárias que ajudam no atendimento, ajudam na triagem, na sala de audiências, criando uma engrenagem que vai se comunicando e

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

conduzindo os trabalhos. Posto isto, agradeceu muito aos servidores e estagiários da sexta Vara do Trabalho de Fortaleza que são muito dedicados, solidários, parceiros, e construíram um ambiente organizado, harmônico, coeso, onde as Magistradas não encontram nenhuma dificuldade para o exercício de suas atividades. Por derradeiro, a Magistrada agradeceu a todos os servidores e estagiários, inclusive aqueles que estão de férias, aqueles em teletrabalho, ao Ilustríssimo Senhor Marley Cisne de Morais Júnior, um Diretor de Secretaria excepcional, sem o qual a Vara não estaria tão bem posicionada. Agradeceu à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta vinculada, Dra. Giselle Bringel de Oliveira Lima David, que complementa esse time do qual dá muito orgulho fazer parte.

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta vinculada, Dra. Giselle Bringel de Oliveira Lima David, perfilou-se com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Kaline Lewinter, em seu sentimento de gratidão aos servidores, aos estagiários, ao Ilustríssimo Senhor Marley Cisne de Morais Júnior, Diretor de Secretaria, afirmando ser um enorme prazer trabalhar na sexta Vara do Trabalho de Fortaleza e saber que o esforço é compensado pelos resultados, o que é muito bom, muito gratificante. Na sequência, agradeceu à Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Kaline Lewinter, uma super parceira. Agradeceu à Corregedoria Regional, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, não só pela tranquilidade com que os trabalhos correicionais transcorreram nesses dois dias de Correição formal, mas também pela tranquilidade que foi demonstrada ao longo de todo o ano e pela satisfação de perceber que o Tribunal é um parceiro do primeiro grau de jurisdição. Por derradeiro, requereu que ficasse formalmente registrada a sua gratidão pelo presente maior de estar com a família e de seguir trabalhando, trazendo os resultados de forma remota, prestando o seu serviço à sociedade. Uma prova inequívoca da parceria que a Corregedoria tem com o primeiro grau de jurisdição.

O Ilustríssimo Senhor Marley Cisne de Morais Júnior, Diretor de Secretaria, corroborou as palavras da Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Kaline Lewinter e da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta vinculada, Dra. Giselle Bringel de Oliveira Lima David, a quem agradeceu pelo ambiente de trabalho harmônico e a todos os servidores e estagiários, sem exceção, pela dedicação, porque, sem o comprometimento de todos, não seria possível à Unidade caminhar de uma forma tão positiva, com os prazos dentro do esperado, apesar dos percalços, que são normais em um dia a dia de trabalho. Prosseguindo, elogiou a equipe por ter recebido as mudanças com tranquilidade e parabenizou a todos pelos bons frutos que agora estão sendo colhidos, prova de que o caminho escolhido foi o certo. Adiante, agradeceu à Corregedoria, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, pela leveza e tranquilidade na condução da Correição e ao Secretário da Corregedoria, Dr. Nelson Escóssia Barbosa Neto, que é sempre muito solícito e gentil

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

no atendimento das demandas da Vara.

O Senhor Secretário da Corregedoria, Nelson Escóssia Barbosa Neto, agradeceu a atenção e a receptividade dirigida à equipe da Corregedoria durante os trabalhos da Correição Ordinária.

Finalizando, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, manifestou sua satisfação por retornar à Unidade e desejou muita saúde, paz e felicidade a todos, declarando encerrada a Correição Ordinária na sexta Vara do Trabalho de Fortaleza, às 12 horas e 42 minutos do dia 11 de março de 2026.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria-Regional.

Fortaleza-CE, 11 de março de 2026.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA
Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região

NELSON ESCOSSIA BARBOSA NETO
Secretário da Corregedoria Regional